LEI Nº 0828/2026

"Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Adicional Especial e Contém Outras Providências".

O Povo do Município de Ubaporanga – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R$ 9.726.00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais), para subvencionar o Asilo Frei Arcanjo.

- 1º – Fica criado a seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
05	Secretaria Municipal de Ação Social		
01	Fundo Mun. Assist. Social Rec. Próprios		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0011	Atendimento em Assistência Social		
2286	Subvenção ao Asilo Frei Arcanjo		
335043	Subvenções Sociais	9.276,00	100

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total e ou parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos da Lei 4.320/64.

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
02	Secretaria Mun.de Planejamento e Finanças		
04	Administração		
122	Administração Geral		
0002	Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro		
2012	Contribuição a Associações Representativas		
335041	Contribuições	9.276,00	100
Ficha	79		

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2026.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Ubaporanga – MG, 24 de novembro de 2026.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal